



Comissão de Defesa Nacional

Relatório Final

Petição 644/XIII/4

Autor: Deputada
Cristina Jesus (PS)
Número assinaturas: 5029

Justiça para Militares, Profissionais da GNR e da Polícia Marítima
1º Peticionário: António Manuel Lima Coelho

ÍNDICE

I – NOTA PRÉVIA

II – OBJETO DA PETIÇÃO

III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

V- OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

VI – CONCLUSÕES

I – NOTA PRÉVIA

A petição nº 644/XIII/4, cujo primeiro subscritor é António Manuel Lima Coelho, deu entrada na Assembleia da República em 24 de julho de 2019, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República. A petição tem 5029 assinaturas.

Em 23 de setembro de 2019, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia, Deputado Jorge Lacão, a petição foi remetida à Comissão de Defesa Nacional, que, no entanto, não teve condições para a sua apreciação até ao termo da XIII Legislatura, atendendo à suspensão dos trabalhos parlamentares. Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, de 14 de novembro de 2019, foi a petição redistribuída à Comissão de Defesa Nacional da XIV Legislatura. Importa, pois, aferir agora da sua admissibilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, adiante mencionado como RJEDP, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março; 15/2003, de 4 de junho; 45/2007, de 24 de agosto; e Lei n.º 51/2017, de 13 de julho¹).

A 3 de março de 2020 foi realizada a audição dos peticionários, tendo sido especificados os motivos da apresentação da petição à Assembleia da República.

II – OBJETO DA PETIÇÃO

Os subscritores, em número de 5029, dirigem-se à Assembleia da República para solicitar a alteração do Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio, que consideram ter provocado um tratamento discriminatório e lesivo para com os militares das Forças Armadas, os profissionais da GNR e da Polícia Marítima

ao não permitir a correção que entendem devida das consequências do tempo de congelamento na progressão das respetivas carreiras.

III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

O objeto desta petição está especificado e o texto inteligível, o primeiro peticionário encontra-se corretamente identificado, sendo mencionado o nome completo, o respetivo domicílio e o número e a validade do documento de identificação, mostrando-se ainda genericamente presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º do Regime Jurídico de Exercício do Direito de Petição (RJEDP).

O Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio cria regras sobre o modo de recuperação do tempo de serviço, para efeitos de progressão na carreira, cuja contagem esteve congelada entre 2011 e 2017, nas carreiras em que a progressão dependa do decurso de um certo prazo e que tenham mais do que uma categoria. São abrangidos os magistrados, os oficiais de justiça e os militares da GNR e das Forças Armadas, a quem é contabilizada uma parte do tempo de serviço anteriormente congelado no escalão ou posição remuneratória detidos pelos trabalhadores, com efeitos entre junho de 2019 e junho de 2021.

IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

A – Audição dos Peticionários

No dia 3 de março de 2020 no Palácio de S. Bento foi feita a audição dos peticionários de acordo com previsto o n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição (aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto e alterado pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, e

Comissão de Defesa Nacional

45/2007, de 24 de agosto), com a presença de António Lima Coelho , José Miguel, António Mota, Aníbal Rosa e Luís Reis.

Estavam presentes a Senhora Deputada Cristina Jesus (PS), na qualidade de Relatora da petição, bem como os Senhores Deputados Carlos Eduardo Reis (PSD), João Vasconcelos (BE) e António Filipe (PCP).

O primeiro peticionário António Lima Coelho, Presidente da Associação Nacional de Sargentos (ANS) apresentou a sua preocupação com a forma como foi efetuada a recuperação do tempo congelado, não tendo sido ouvidas as associações socioprofissionais conforme previsto na lei, tendo sido decidido tratar a progressão de carreiras da mesma forma que a dos professores.

Ele considera que a carreira dos professores é uni-categorial, ao contrário das estruturas militares que são todas pluricategoriais. Esta situação pode criar problemas hierárquicos e disciplinares. No que diz respeito à Associação Nacional de Sargentos, considera que faria sentido que os militares pudessem ser colocados na posição e nível remuneratório que deviam ter se não tivesse havido congelamento, já que o prejuízo na passagem à reserva é definitivo. Foi realçado que o principal objetivo destas associações é a recuperação do tempo de serviço e não a retroatividade financeira.

O Presidente da Associação de Oficiais das Forças Armadas, Tenente-coronel António Mota considerou que a questão da retroatividade não se coloca, sendo essencial que os militares sejam colocados nas posições remuneratórias a que teriam direito se não tivesse ocorrido o congelamento. Foi também referido que nos anos de congelamento, entre 2011 e 2017, milhares de militares passaram à reserva, não sendo assim considerados pelo [Decreto-lei n.º 65/2019](#). Muitos destes militares, Tenentes-coronéis e Coronéis na casa dos 60 anos pediram para regressar à efetividade de serviço para poderem ser contemplados por este diploma. Os militares que, entretanto, passaram à reforma não foram, sequer, contemplados, e o prejuízo não é reversível.

O Presidente da Associação Socio Profissional da Polícia Marítima, Aníbal Rosa, reiterou o anteriormente exposto. Considerou que a contagem geral de

Comissão de Defesa Nacional

serviço pode ser demasiado exigente em termos financeiros, apresentando duas soluções alternativas: restituição financeira em 5 a 7 anos ou antecipação do tempo de reforma.

As questões retributivas da Polícia Marítima estão ligadas à organização militar. Esta estrutura considera necessário aprovar o estatuto e a lei orgânica da Polícia Militar, bem como o seu sistema retributivo.

O Vice-presidente da Associação dos Profissionais da GNR, José Miguel, reiterou as posições tomadas pelos representantes das outras associações, realçando o papel dos profissionais da GNR no período da crise entre 2011 e 2017. A questão principal desta petição passa pela contagem do tempo de serviço e não a retroatividade financeira.

O Presidente da Associação de Praças, Cabo Mor Luís Reis, referiu-se à injustiça da fórmula de cálculo do tempo de serviço que considera serem uma fonte adicional de instabilidade.

O Presidente da AOFA, António Mota, salientou os problemas com a contagem do tempo de serviço só se reporta aos quadros especiais da administração pública, salientando que a 01 de janeiro de 2018 foi contado o tempo de serviço quando os pontos “congelados” no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) foram, nessa data ativados, permitindo, corretamente, a consequente progressão.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) pediu a palavra para cumprimentar os peticionários e indicar o seu entendimento de que o objeto da petição é compreensível. Segundo ele, o tempo deve ser considerado e definida a forma como vai ser repostos.

O Senhor Deputado João Vasconcelos (BE) cumprimentou os dirigentes das associações presentes. Entende que os militares sofrem uma dupla penalização, e informou que o BE está disponível para acompanhar a resolução do problema.

Comissão de Defesa Nacional

O Senhor Deputado Carlos Reis (PSD) saudou os petiçãoários, referindo que considerou importante a audição realizada, salvaguardando para a discussão em plenário uma eventual intervenção sobre esta matéria.

A Senhora Deputada Relatora agradeceu, confirmando que ficará responsável pela elaboração do relatório, tudo fazendo para que a questão seja debatida e agendada.

O primeiro petiçãoário fez um último comentário relativo à questão da relevância da contagem do tempo de serviço e o seu impacto no cálculo da pensão de reforma e a correspondente transmissibilidade da pensão para o cônjuge.

A presidente da audição, deputada Cristina Jesus (PS) encerrou os trabalhos agradecendo a participação de todos.

V – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

Uma vez que a opinião da relatora é facultativa, a Deputada autora do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião da petição em análise.

VI – CONCLUSÕES

Face ao exposto, conclui-se o seguinte:

- a) Dado o número de peticionários, 5029 subscritores, é obrigatório a sua publicação em Diário da Assembleia da República, de acordo com o artigo 26.º, nº 1, alínea a) da LDP, bem como a sua apreciação em Plenário, de acordo com o artigo 24.º, nº 1, alínea a) da referida Lei.

- b) Deve ser dado conhecimento da Petição 644/XII/4 e do presente relatório aos grupos parlamentares e ao Governo, para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa ou para tomada de medidas que entenderem pertinentes, bem como aos peticionários, conforme disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 19.º da LDP e na alínea m) do nº 1 do artigo 19.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 13 abril de 2020.

A Deputada Autora do Parecer



(Cristina Jesus)

O Presidente da Comissão



(Marcos Perestrello)